

Processo n.º: 1.066.869
Natureza: Edital de Licitação
Órgão: Prefeitura Municipal de Grão Mogol

À Diretoria de Controle Externo dos Municípios,

Trata-se de documentação encaminhada em cumprimento de decisão da Primeira Câmara de 09/4/19, por ocasião do julgamento da Denúncia n.º 1.058.796, de minha relatoria, que teve por objeto a análise do Pregão Presencial n.º 10/19 (Processo Licitatório n.º 13/19), da Prefeitura Municipal de Grão Mogol:

“ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator, em:

[...]

II) determinar a intimação do Prefeito do Município de Grão Mogol para, na hipótese de realizar contratação com objeto idêntico ou semelhante ao do certame apreciado nos presentes autos, diretamente ou por novo procedimento licitatório, encaminhar a este Tribunal cópia do ato convocatório ou do processo de dispensa ou inexigibilidade, em até 05 (cinco) dias após sua publicação, sob pena de multa, conforme art. 85 da Lei Complementar n.º 102/08”

Assim, encaminho os autos a essa diretoria para exame técnico e, se necessário, realização de diligência com o objetivo de complementar a documentação instrutória, nos termos da Portaria n.º 01/2017, na qual se delegou competência para tanto.

Caso essa Diretoria verifique que a matéria a ser examinada não se encontra no âmbito de suas atribuições, deverá remeter o processo diretamente à unidade técnica competente.

Posteriormente, submetam-se os autos Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação preliminar.

Tribunal de Contas, em 29/05/19.

HAMILTON COELHO
Relator